

## ATA NÚMERO UM

-----Aos dias vinte do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete, no edifício administrativo da Junta, situado no Cadafaz, reuniu em sessão extraordinária a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal. Compareceram os senhores António Alves Martins, na qualidade de presidente; António Jorge Henriques de Almeida e Andreia Sofia dos Santos Oliveira, na qualidade de vogais.-----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares e reunidas as condições, o senhor presidente declarou aberta a sessão pelas catorze horas, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----**1. – FALTAS:**-----

-----**1.1 - FALTAS** – Não houve.-----

-----**2. - ASSUNTOS DIVERSOS:**-----

-----**2.1 – DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E PELOUROS** – Ao abrigo do disposto nos números dois e três do artigo dezoito da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, o senhor presidente designou o senhor António Jorge Henriques de Almeida como secretário e a senhora Andreia Sofia dos Santos Oliveira como tesoureira. -----

-----De acordo com o mesmo artigo compete ao presidente da Junta representar esta autarquia em juízo e fora dele. -----

-----Mais decidiu distribuir os pelouros representados no organograma que fica a constituir o anexo I da presente ata. -----

-----De uma forma informal, os vogais consideram-se empossados dos respetivos cargos. -----

-----**2.2 - DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL** - Nos termos do número dois do artigo dezoito da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro compete ao Presidente da Junta designar o seu Substituto Legal. Nesses termos o senhor presidente designou o secretário, senhor António Jorge Henriques de Almeida, à qual incube a substituição do Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos. -----

-----**2.3 – TELEMÓVEIS** – O executivo deliberou, por unanimidade, manter os telemóveis existentes bem como os respetivos números e distribui-los da seguinte forma: -

a) Presidente – 961322335; -----

b) Secretário – 961322337; -----

c) Tesoureira – 961322336; -----

d) Administrativa – 961322338. -----

-----Foi igualmente decidido informar a população através de Edital.-----

-----**2.4 – REPRESENTAÇÃO JUNTO DAS ENTIDADES BANCÁRIAS** - Foi decidido, por unanimidade, efetivar a atualização dos titulares e respetivos dados, das contas bancárias, junto das instituições Caixa Geral de Depósitos e Caixa de Crédito Agrícola Mútua. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, que as assinaturas nas contas e cheques sejam uma combinação de duas assinaturas: designadamente Presidente e Tesoureiro. Na falta do Presidente ou Tesoureiro, assinará o Secretário. -----

-----**2.5 - PERIODICIDADE DAS SESSÕES DA JUNTA** - O Presidente da Junta propôs nos termos do artigo vigésimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, que as reuniões se realizassem uma vez por mês, tendo ficado definido que seria no primeiro domingo de cada mês, a partir das dez horas. As sessões da Junta referente aos restantes meses do ano de dois mil e dezassete mantêm-se tal como foram estabelecidas anteriormente. -----

-----As reuniões realizar-se-ão quinzenalmente, sempre que tal se venha a justificar, a qual será convocada pelo Presidente nos termos legais. -----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. -----

-----**2.6 - ASSINATURA DOS ATESTADOS NA FALTA DO SECRETÁRIO** - O Presidente da Junta propôs que na falta do secretário assinasse os atestados a Tesoureira. -

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar referida proposta. -----

-----**2.7 – APOIO ÀS SESSÕES DA JUNTA** – Foi deliberado por unanimidade, sob proposta do senhor presidente, que as sessões da Junta fossem secretariadas e as respetivas atas fossem elaboradas pela funcionária senhora Elisabete Cristina Carneiro de Ascensão.

-----**2.8 - FUNCIONÁRIO DE ASSESSORIA E DE APOIO À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA** - O Presidente da Junta propôs que a Assembleia de Freguesia fosse apoiada logística e administrativamente pela funcionária senhora Elisabete Cristina Carneiro de Ascensão. -----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mencionada proposta. -----

-----**2.9 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** - Nos termos de Decreto – Lei número vinte e oito, de treze de Março, as juntas de freguesia têm competência para certificar fotocópias. Por uma questão de celeridade e eficiência, o Presidente da Junta propôs que possam ser efetuadas pela funcionária senhora Elisabete Cristina Carneiro de Ascensão. -----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta. -----

-----**2.10 - REALIZAÇÃO DE DESPESAS** - Nos termos da alínea h do número um do artigo dezoito da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, o presidente da junta pode autorizar a realização de despesas. O executivo aprovou, por unanimidade, que o limite proposto seja até ao valor de quinhentos euros. -----

-----**2.11 - HORÁRIO DE EXPEDIENTE** – O senhor presidente propôs que se altere o horário de atendimento, de acordo com o documento que constituí o anexo II da presente ata. -----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. -----

-----**2.12 – REGULAMENTO DO FUNDO MANEIO** – O Executivo da Junta deliberou por unanimidade proceder à elaboração do Regulamento do Fundo de Maneio, de forma a ser aplicado a partir do próximo ano económico. -----

-----**2.13 – INVENTÁRIO** – Havendo a necessidade de elaborar um novo inventário

sobre dos bens da União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal, bem como ser atribuído o respetivo valor, a Junta deliberou por unanimidade fazer uma consulta de mercado com o objetivo de este serviço ser efetuado por uma empresa especializada.-----

-----**3. – APROVAÇÕES EM MINUTA** – O Executivo aprovou por unanimidade todos os pontos da ordem de trabalhos em minuta. -----

-----E não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezassete horas e quinze minutos, da qual para se constar se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da secretária e que vai ser submetida a aprovação na reunião seguinte. -----